

## ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO PRELIMINAR COM EFEITO FINAL CASO NÃO HAJA RECURSO.

### Edital de Seleção de Chamamento Público 01/2026– Execução de Formação e Oficina Cultural Política Nacional Aldir Blanc – Lei nº 14.399/2022

Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2026, às 09 horas, reuniram-se o membro da Comissão de Avaliação designada para análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital referente à **seleção de 01 (uma) proposta para a execução de 01 Formação e Oficina Cultural**, conforme a PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Após conferência das inscrições, documentos apresentados e avaliação técnica da proposta recebida, passa-se ao registro do julgamento.

#### 1. PROPONENTE INSCRITO

Foi protocolada apenas **01 (uma)** proposta, pertencente à seguinte pessoa jurídica:

- **Nome da Empresa / Proponente:** CLEANE BARBOSA DE SOUSA CAMINHA
- **CNPJ:** 65.917.209/001-48
- **Endereço:** Q AA CASA 29 BAIRRO: SANTA MARIA CIDADE/UF: TERESINA-PI
- **Objeto da Proposta:** Execução de 01 Formação e Oficina Cultural – PNAB

#### 2. ANÁLISE E JULGAMENTO

A Comissão procedeu à análise documental e técnica da proposta, de acordo com os critérios e pesos definidos no Edital. A avaliação considerou:

- A) Planejamento das ações, clareza, exequibilidade, atestado de capacidade técnica, portfólios e currículos.
- B) Potencial de impacto cultural e formação de público.
- C) Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma.
- D) Capacidade e histórico de realizações do proponente.
- E) Atendimento aos requisitos e coerência com as diretrizes do Edital.

A pontuação atribuída foi a seguinte:

CRITÉRIO	PESO	PONTOS (0 a 4)	NOTA (0 a 20)
A	05	4	20

CRITÉRIO	PESO	PONTOS (0 a 4)	NOTA (0 a 20)
B	05	4	20
C	05	4	20
D	05	4	20
E	05	4	20
<b>Pontuação Final</b>	—	—	<b>100 / 100</b>

Conforme avaliação, a proposta apresentou plena conformidade com os requisitos do Edital, demonstrando coerência técnica, viabilidade, capacidade de execução e atendimento integral às diretrizes da PNAB.

### **RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PRELIMINAR COM EFEITO FINAL CASO NÃO HAJA RECURSO**

A Comissão declara **CLASSIFICADA** e **CREDENCIADA** a seguinte proponente:

Proponente Selecionada:

**CLEANE BARBOSA DE SOUSA CAMINHA – CNPJ: 65.917.209/001-48**

Valor:

R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta reais)

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata de Julgamento**, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Inhuma-PI, em 15 de maio de 2026.

Membros da Comissão



Assessoria Técnica da Lei Aldir Blanc  
**ANA CECILIA ALCANTARA SALES MIRANDA - ME**  
CNPJ: 27.860.377/0001-77